



**Ata da Sessão Extraordinária convocada para o dia 28 de abril de 2025, pela Excelentíssima Senhora Presidente Socorro Osterno Neves, por meio de Edital de Convocação datado de 28 de abril de 2025 e conforme o Despacho da Presidência nº 004/2025, para deliberação do PLE nº 016/2025, de 22 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19h00min (dezenove horas), no Plenário Geraldo Bastos Osterno, foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Socorro Osterno Neves e secretariada pela Senhora Primeira Secretária Iná Maria Macêdo Osterno, para discussão e deliberação em um só turno de votação, com base no Despacho da Presidência nº 004/2025, datado de 28 de abril de 2025, do Projeto de Lei nº 016/2025, de 22 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo do Município de Marco a promover rateio de eventuais recursos recebidos judicialmente relativos às diferenças do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (Fundef) aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Marco, na forma que especifica, e estabelece outras providências. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Socorro Osterno Neves, Presidente; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Vice-Presidente; Iná Maria Macêdo Osterno, Primeira Secretária; Ana Breno Silva Ferreira, Segunda Secretária; Ana Célia do Nascimento; Antônio Gileno Silva; Domingos Sávio Pontes Neves; Francisco Everardo Marques; e, José Camilo de Araújo. Estiveram ausentes as Senhoras Vereadoras Larissa Osterno Menezes e Ana Débora Matias Soares. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, verificando a inexistência de matérias a serem lidas no **Pequeno Expediente**, iniciou a **Ordem do Dia**, passando, a Senhora Primeira Secretária, a fazer a leitura da matéria que seria discutida e deliberada: Parecer conjunto favorável das Comissões de LJR, FOTC e ESEASIJ ao Projeto de Lei nº 016/2025, de 22 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo. Dando continuidade, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu a referida matéria à discussão do Plenário. Na oportunidade, o Vereador Everardo Marques indagou se, após a aprovação da Lei, os servidores da Educação que não eram profissionais do magistério teriam direito ao recebimento dos precatórios. Após consulta à Assessoria Jurídica da Casa, foi informado ao Vereador que, devido à competência exclusiva do Poder Executivo quanto à elaboração da matéria, o Poder Legislativo não teria como se alterá-la. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu o PLE nº 016/2025, com seu respectivo Parecer, à deliberação do Plenário, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Para constar, Eu, \_\_\_\_\_, (Iná Maria Macêdo Osterno) Primeira Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em 28 (vinte e oito) de abril de 2025.

Socorro Osterno Neves – Presidente:

Iná Maria Macêdo Osterno – Primeira Secretária: